



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 805/2020**

**De: 18 de Fevereiro de 2020.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 415.747,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais) e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 415.747,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302  
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica.....0021  
PROJ/ATIV: Farmácia Hospitalar.....2834  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00..... R\$ 100.000,00  
Red:.....202  
Fonte de Recursos: 146.000.000 ..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302  
PROGRAMA: Mac Assistência PPI .....0056  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal .....2135  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 ..... R\$ 100.000,00  
Red:.....210  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302  
PROGRAMA: Mac Assistência PPI .....0056  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal .....2135  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 ..... R\$ 100.000,00  
Red:.....212  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI.....	0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal.....	2135
ELEMENTO DE DESPESA:	
Diárias - Cível: 3390.14.00.00.00.....	R\$ <b>20.000,00</b>
Red:.....	209
Fonte de Recursos: 0146.....	R\$ 20.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....	122
PROGRAMA: Gestão do SUS.....	0023
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.....	2636
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00.....	R\$ <b>30.000,00</b>
Red:.....	153
Fonte de Recursos: 0146.....	R\$ 30.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....	122
PROGRAMA: Gestão do SUS.....	0023
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.....	2636
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.....	R\$ <b>50.000,00</b>
Red:.....	155
Fonte de Recursos: 0146.....	R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária.....	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde.....	0022
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.....	2121
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00.....	R\$ <b>10.108,00</b>
Red:.....	238
Fonte de Recursos: 0146.....	R\$ 10.108,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária.....	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde.....	0022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJ/ATIV: Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.....	2121
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.....	R\$ <b>5.639,00</b>
Red:.....	237
Fonte de Recursos: 0102 .....	R\$ 5.639,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 415.747,00</b>

**Art. 2º.** E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 § 1º, inciso I – da Lei Federal nº 4.320/1964 o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 790/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal